



JEAN QUARESMA  
ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA  
OAB/RS 98.056

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DO GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE/RS

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

**A.S. DIAS FERNANDES ENGENHARIA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.063.539/0001-95, com sede na Rua São José do Norte, 1761, casa 108, na cidade de Rio Grande/RS, neste ato representado por seu procurador **JEAN RICARDO GOULART QUARESMA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 98.056, com escritório profissional na cidade do Rio Grande - RS, na Rua General Câmara, 247, Centro, CEP 96.200-320, tempestivamente, vem, com fulcro no art. 4º, inciso XVIII da lei 10.520/2002 e subsidiariamente no art. 109, da Lei nº. 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face da decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a empresa **RECORRENTE**, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir.

## I- DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é tempestivo na medida em que a intenção de sua interposição foi manifestada e recebida pelo pregoeiro, no dia 19/10/2018.

Sendo de 3 (três) dias úteis o prazo para registrar as razões do recurso, temos como termo final o dia 23/10/2018, terça-feira, sendo, portanto, tempestivo.

## II – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a RECORRENTE, dele veio participar. Sucede que, após a análise da documentação apresentada pela licitante, a Comissão de Licitação culminou por julgar inabilitada a empresa RECORRENTE, sob a alegação de que a secretaria de origem emitiu parecer negativo em relação a documentação técnica.

Neste parecer, restou informado que a empresa RECORRENTE não conseguiu comprovar a capacidade técnica operacional solicitada no item 4.3.3 do edital, pois o único atestado de capacidade técnica apresentado não é claro em relação aos serviços ora executados, pois não traz os itens ou as quantidades, apenas valor global. Afirma ainda que a empresa RECORRENTE também não conseguiu comprovar o solicitado no item 4.3.2 do edital, pois faltou apensar o certificado de acervo técnico (CAT) do profissional apresentado como responsável pela execução do objeto, apesar de ter informado que já havia requerido ao CREA/RS tal certificado.



JEAN QUARESMA  
ADVOCACIA E ASSESSORIA JURIDICA  
OAB/RS 98.056

Assim, restou solicitado pelo pregoeiro oficial a apresentação de documentação comprobatória no intuito de atender aos itens 4.3.2 e 4.3.3 do edital de licitação. No intuito de atender as exigências, a RECORRENTE apresentou outro Atestado de Capacidade Técnica, detalhando os serviços executado, inclusive informando os itens e as quantidades do serviço executado (documentos anexos), bem como o certificado de acervo técnico (CAT), emitido pelo CREA/RS (doc.em anexo).

Todavia, a secretaria de origem emitiu parecer negativo em relação a documentação técnica, sob a alegação que ainda não restavam comprovadas a capacidade técnica operacional da empresa RECORRENTE, nem a experiência profissional em serviços da mesma natureza do objeto da concorrência pública 026/2018.

### III- DAS RAZÕES DA REFORMA

De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as empresas licitantes deveriam apresentar documentos que comprovassem a posse no quadro permanente da empresa, de profissional detentor de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de certificado de acervo técnico pela entidade profissional competente, comprovando assim a experiência do profissional na prestação dos serviços objeto desta licitação, conforme item 4.3.2., senão vejamos:



**JEAN QUARESMA**  
ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA  
OAB/RS 98.056

4.3.2 - Comprovação pela licitante de possuir em quadro permanente, na data da apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico - CAT(s), emitido(s) pela entidade profissional competente (CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), comprovando a experiência do(s) profissional(is) na prestação dos serviços objeto desta licitação.

Ainda, restou que deveriam ser apresentados documentos que comprovassem a capacidade operacional da empresa, através de atestado fornecido por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, comprovando que a empresa executou serviços da mesma natureza objeto da licitação, senão vejamos:

4.3.3 - Comprovação da capacidade operacional da empresa, através de atestado (s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), comprovando que a empresa executou, diretamente, serviços da mesma natureza do objeto desta licitação.

Assim, restou apresentado pela empresa RECORRENTE, certidão de registro de pessoa física, emitido pelo CREA/RS, no intuito de comprovar a posse no quadro permanente da empresa, de profissional de nível superior, bem como atestado de capacidade técnica emitido por empresa contratante da empresa RECORRENTE (docs em anexo), detalhando os itens e quantidades dos serviços executado (conforme exigido pela comissão de licitação), bem como certidão de acervo técnico emitido pelo CREA/RS (doc. exigido também pela comissão), órgão competente para a emissão de tal documento, no intuito de comprovar a capacidade técnica do profissional responsável pela prestação do serviço objeto da licitação, atendendo assim o que restou exigido no item 4.3.2.



JEAN QUARESMA  
ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA  
OAB/RS 98.056

Salienta-se que na certidão de acervo técnico apresentada pela empresa RECORRENTE, restam informados os dados da empresa emissora do atestado de capacidade técnica, no intuito de comprovar que a empresa RECORRENTE executou, diretamente, serviços da mesma natureza.

Observa-se assim, que a empresa RECORRENTE atendeu a todas as exigências estabelecidas no edital do pregão presencial de nº 026/2018, não havendo qualquer razão para restar inabilitada para participar do pregão. Assim, acredita este recorrente, um mero equívoco de V.Exa, que o fara reconhecer a plausibilidade do presente recurso dando o esperado provimento ao mesmo.

Por fim, ressalta-se que não se pode inabilitar uma empresa que atendeu as exigências do edital licitatório.

O entendimento do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul é pacífico quanto ao tema, senão vejamos:

*“APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO E CONTRATOS. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO. CERTIDÃO DE REGULARIDADE. ATESTADO DE APTIDÃO AO SERVIÇO. ATENDIMENTO AO EDITAL PELA IMPETRANTE. INABILITAÇÃO INCORRETA. No caso concreto, demonstra-se desarrazoada a inabilitação da impetrante, pois restou demonstrada a apresentação de certidão de regularidade perante o IBAMA e atestados comprovando a aptidão ao serviço, nos termos em que exigia no edital do pregão presencial, bem como comprovou a qualificação técnica, nos termos previstos no art. 30 da Lei nº 8.666/93. RECURSO DESPROVIDO. UNÂNIME. (Apelação e Reexame Necessário Nº 70069591121, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Denise Oliveira Cezar, Julgado em 13/10/2016).”*

Portanto, observa-se um equívoco ao não aceitar e inabilitar a empresa RECORRENTE, tendo em vista o atendimento ao que dispõe o edital, no que se refere a comprovação da capacidade técnica e a experiência do profissional em serviços de mesma natureza, constituindo violação aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia.

#### IV- DO PEDIDO

Isto posto e preenchidos os requisitos legais, PUGNA A RECORRENTE pelo recebimento do presente recurso para que seja processado e julgado por este d. Sr. Pregoeiro do Gabinete de compras, licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Rio Grande/RS, exercendo o juízo de mérito e de retratação, conforme prescreve o Art. 109, § 4º da Lei 8.666/93 e, assim, seja reformada a decisão aqui acatada para HABILITAR a empresa A.S. DIAS FERNANDES ENGENHARIA LTDA - EPP, prosseguindo assim o certame.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Rio Grande, 23 de outubro de 2018.

Jean Ricardo Goulart Quaresma  
OAB/RS 98.056



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** A.S. DIAS FERNANDES ENGENHARIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.063.539/0001-95, com sede na Rua São José do Norte, 1761, casa 108, na cidade de Rio Grande/RS.

**OUTORGADOS:** JEAN RICARDO GOULART QUARESMA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RS sob o nº 98.056, com escritório profissional na cidade do Rio Grande - RS, na Rua General Câmara, 247, CEP 96200-320.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os outorgados, para o fim especial de defender seus direitos e interesses, concedendo-lhes amplos e gerais poderes para requerer, acompanhar o processo, apresentar defesa, recorrer, juntar e retirar documentos, promover provas, pagar e receber, dar recibos e quitações, concedendo-lhe, também, poderes "ad judicium" e mais os especiais de reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar o direito sobre que se funda a ação, firmar compromisso e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Rio Grande, 23 de outubro de 2018.

Aécio Silva Dias Fernandes  
Diretor Executivo  
CREA/RJ 8120134  
ASDF Engenharia

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS FINANCEIRAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 026/2018 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL - SMDP**

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se o Pregoeiro **CRISTIANO RAMIRES ALMEIDA** e sua Equipe de Apoio, **DAIANE OLIVEIRA MOREIRA** e **GEOVANI MOREIRA DE LIMA** em substituição, conforme lei 7.376/2013, com objetivo fazer a abertura e o julgamento dos envelopes contendo as Propostas Financeiras e os Documentos de Habilitação do processo acima mencionado. O presente processo foi publicado dia 29/08/2018 no Diário Oficial do Estado, pág. 121 e no Jornal Agora, pág. 8 e no site desta Prefeitura [www.riogrande.rs.gov.br](http://www.riogrande.rs.gov.br), bem como enviado por e-mail para várias empresas cadastradas no banco de dados do setor. Em prosseguimento, o Pregoeiro efetuou o credenciamento da empresa **A.S. DIAS FERNANDES ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ: 23.063.539/0001-95, neste ato representada pelo senhor Adeucir Silva Dias Fernandes inscrito no CPF sob o nº 793.222.207-91. Em prosseguimento à sessão, procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta da licitante supramencionada, verificando-se a conformidade da mesma com os requisitos exigidos no edital. O valor global, ofertado pela participante, foi de **R\$ 60.589,60**. Questionada na possibilidade de ofertar novo lance, a licitante informou não haver margens para negociação. Dando seguimento, procedeu-se a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, os quais foram vistos e rubricados por todos. Diante do acima exposto o Pregoeiro suspende a presente sessão e encaminhará a proposta financeira bem como a planilha orçamentária e os documentos de qualificação técnica para análise da secretaria de origem. A reabertura da sessão será informada através do site eletrônico da Prefeitura Municipal do Rio Grande. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente ata que vai devidamente assinada por todos presentes. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente ata que vai devidamente assinada por todos presentes.

Pregoeiro:

**CRISTIANO RAMIRES ALMEIDA**

Equipe de Apoio:

*Daiane O. Moreira*  
**DAIANE OLIVEIRA MOREIRA**

*Geovani Moreira de Lima*  
**GEOVANI MOREIRA DE LIMA**

Licitante:

*A.S. Dias Fernandes*  
**A.S. DIAS FERNANDES ENGENHARIA LTDA - EPP**



Prefeitura Municipal  
do RIO GRANDE  
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



**ATA DE CONTINUIDADE PREGÃO PRESENCIAL 026/2018 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL - SMDP**

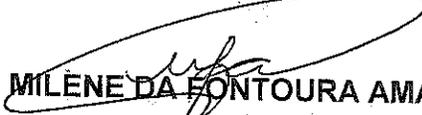
Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se o Pregoeiro **CRISTIANO RAMIRES ALMEIDA** e sua Equipe de Apoio, **DAIANE OLIVEIRA MOREIRA** e **MILENE DA FONTOURA AMARAL**, em substituição ao titular, conforme lei 7.376/2013, com objetivo de dar continuidade a sessão. Esteve presente a empresa **A.S. DIAS FERNANDES ENGENHARIA LTDA – EPP**, CNPJ: 23.063.539/0001-95, neste ato representada pelo senhor Adeucir Silva Dias Fernandes inscrito no CPF sob o nº 793.222.207-91. Em prosseguimento à sessão, o Pregoeiro recebeu o parecer da análise do setor contábil e da Secretaria de origem, sendo procedente o parecer do setor contábil, conforme parecer anexo aos autos. E improcedente o parecer da Secretaria de origem, por não atenderem aos itens 4.3.2 e 4.3.3 do edital, conforme parecer anexo aos autos. Diante do acima exposto, considerando a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, o pregoeiro, embasado no Artigo 48 § 3º da referida lei, abre prazo de oito dias úteis para a licitante regularizar os documentos. O pregoeiro **SUSPENDE** a presente sessão ficando a sua reabertura condicionada a apresentação da referida documentação. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente ata que vai devidamente assinada por todos presentes.

Pregoeiro:

  
**CRISTIANO RAMIRES ALMEIDA**

Equipe de Apoio:

  
**DAIANE OLIVEIRA MOREIRA**

  
**MILENE DA FONTOURA AMARAL**

Licitante:

  
**A.S. DIAS FERNANDES ENGENHARIA LTDA – EPP**



## PARECER TÉCNICO

### 1 – SOLICITANTE

Gabinete de Compras do Município do Rio Grande.

### 2 – OBJETIVO

Análise referente à planilha orçamentária e qualificação técnica conforme estipulado nos itens 3.1 e 4.3 do edital Pregão Presencial nº 026/2018 - SMDP - Implantação de proteção contra descargas atmosféricas no Mercado Público Municipal baseado nos documentos apresentados pela empresa: **A.S. DIAS FERNANDES ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ: 23.063.539/0001-95.**

### 3 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ANÁLISE

Eng. Civil Orlando Marasciulo Neto - CREA/RS 120.005-D

### 4 – REFERÊNCIA

Concorrência Pública **026/2018 - SMDP** - Implantação de proteção contra descargas atmosféricas no Mercado Público Municipal

Protocolo Digital da PMRG nº: **37.308/2018**

### 5 – DOCUMENTOS APRESENTADOS

Todos os documentos analisados no presente parecer foram encaminhados do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos ao responsável pela análise por meio de uma correspondência datada de 14 de setembro de 2018 e assinada pelo Presidente o Sr. Cristiano Ramires Almeida.

- 5.1 Anexo II – Proposta com CNPJ carimbado da Empresa A.S. DIAS FERNANDES ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ: 23.063.539/0001-95. (01 página);
- 5.2 Planilha Orçamentária datada de 13 de setembro de 2018 (02 páginas);
- 5.3 Cronograma Físico Financeiro datado de 13 de setembro de 2018 (01 página);
- 5.4 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 1711066 fornecido pelo CREA-RS (03 páginas);
- 5.5 Certidão de Registro de Profissional nº 1699417 fornecido pelo CREA-RS (01 página);
- 5.6 Informativo da ASDF Engenharia datado de 13 de setembro de 2018 (01 página);
- 5.7 Anotação de Responsabilidade Técnica ART nº 9829853 (01 página);
- 5.8 Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela CESAM Cooperativa Educacional Santa Medianeira LTDA. Com contrato anexo datado de 12 de setembro de 2018 (05 páginas);

*Doer Órgãos, doe sangue: Salve Vidas!*

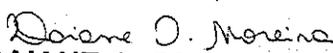
**ATA DE CONTINUIDADE PREGÃO PRESENCIAL 026/2018 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL - SMDP**

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se o Pregoeiro **CRISTIANO RAMIRES ALMEIDA** e sua Equipe de Apoio, **DAIANE OLIVEIRA MOREIRA** e **GEOVANI MOREIRA DE LIMA** em substituição ao titular, conforme lei 7.376/2013, com objetivo de dar continuidade a sessão. Esteve presente a empresa **A.S. DIAS FERNANDES ENGENHARIA LTDA – EPP**, CNPJ: 23.063.539/0001-95, neste ato representada pelo senhor Adeucir Silva Dias Fernandes inscrito no CPF sob o nº 793.222.207-91. Em prosseguimento à sessão, o Pregoeiro informou à licitante que a secretaria de origem emitiu parecer negativo em relação a documentação técnica. A empresa manifestou interesse em interpor recurso, diante disso, o pregoeiro abre prazo recursal e encerra a presente sessão. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente ata que vai devidamente assinada por todos presentes.

Pregoeiro:

  
**CRISTIANO RAMIRES ALMEIDA**

Equipe de Apoio:

  
**DAIANE OLIVEIRA MOREIRA**

  
**GEOVANI MOREIRA DE LIMA**

Licitante:

  
**A.S. DIAS FERNANDES ENGENHARIA LTDA – EPP**

	<p><b>Visualização:</b> 28/09/2018 17:11:57 <b>Resposta:</b> 09/10/2018 14:52:17 <b>Situação:</b> Andamento</p> <p><b>Parecer:</b> Encaminhado parecer e documentos para nova avaliação e parecer.</p> <p><b>Arquivo</b> • Parecer [visualizar] [excluir]</p>
006	<p><b>Funcionário:</b> Orlando Marasciulo Neto [Visualizar dados] <b>Recebimento:</b> 09/10/2018 14:52:17 <b>Visualização:</b> 15/10/2018 14:08:36 <b>Resposta:</b> 15/10/2018 15:03:18 <b>Situação:</b> Andamento</p> <p><b>Parecer:</b> Apesar dos documentos apensados, no campo 005, deste PD nº 37308/2018 anexados ao parecer do pregoeiro o Sr. Cristiano Ramires Almeida, resta ainda NÃO COMPROVADAS a Capacidade Técnica Operacional (item 4.3.3 do edital), nem a experiência do profissional (item 4.3.2 do edital) em serviços da mesma natureza do objeto da concorrência pública 026/2018 - SMDP - Implantação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas no Mercado Público Municipal, pois os documentos apensados se referem à Instalação elétrica predial em BT e não sobre proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).</p>
007	<p><b>Funcionário:</b> Maria Helena Rodrigues Gomes [Visualizar dados] <b>Recebimento:</b> 15/10/2018 15:03:18 <b>Visualização:</b> 15/10/2018 17:14:30 <b>Resposta:</b> <b>Situação:</b> Andamento</p> <p><b>Parecer:</b></p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"><p>Operação* <input type="text" value="Encaminhar"/></p><p>Destinatário* <input type="text" value="Localização: Imagem"/></p><p>Parecer* <input type="text"/></p><p style="text-align: right;">Caracteres Restantes: 10000</p><p style="text-align: center;"><input type="button" value="Limpar formulário"/> <input type="button" value="Confirmar Operação"/></p></div>

 **Anexar**

 **Imprimir Protocólo**

*Voltar*

## PARECER TÉCNICO

A empresa A.S. Dias Fernandes Engenharia Ltda – EPP, registrada como pessoa jurídica sob o número CNPJ 23.063.539/0001-95, localizada na Rua São José Do Norte, nº 1761, Ap. 108 – Sala 01, bairro Vila Maria José, na cidade de Rio Grande – RS, manifesta-se contraria a determinação de inabilitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 devido ao fato de ter apresentado toda a documentação, os itens foram enviados e retornaram com o primeiro parecer na data do dia 3 de outubro de 2018, expondo os seguintes itens “... a capacidade técnica operacional solicitada no item 4.3.3 do edital, pois o único atestado de capacidade técnica apresentado (item 5.8 deste parecer) não é claro em relação aos serviços ora executados, pois não traz os itens ou quantidades, apenas um valor global.” O presente item, mesmo não sendo solicitado quantidades no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, foram feitas as devidas alterações para atender à solicitação, o segundo item questionado foi a apresentação do Certificado de Acervo Técnico (CAT), “... Também não conseguiu comprovar o solicitado no item 4.3.2 do edital, pois faltou apensar o Certificado de Acervo Técnico (CAT) do profissional, apresentado como responsável pela execução do objeto, apesar de ter informado que já havia requerido ao CREA/RS tal certificado (item 5.6 deste parecer).”, saliento que todos os itens foram atendidos dentro do prazo solicitado pelo Gabinete de Compras do Município do Rio Grande.

Recebemos novamente no dia 18 de outubro de 2018 um segundo parecer questionando os seguintes pontos, “Apesar dos documentos apensados, no campo 005, deste PD nº 37308/2018 anexados ao parecer do pregoeiro o Sr. Cristiano Ramires Almeida, resta ainda NÃO COMPROVADAS a Capacidade Técnica Operacional (item 4.3.3 do edital), nem a experiência do profissional (item 4.3.2 do edital) em serviços da mesma natureza do objeto da concorrência pública 026/2018 – SMDP – Implantação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas no Mercado Público Municipal, pois os documentos apensados se referem á Instalação elétrica em BT e não sobre a proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).”

Novamente foram questionados os mesmos itens do parecer anterior, entretanto questionando fatos diferentes, pois no primeiro parecer se questiona no item 4.3.3 sobre quantidades e itens executados, em nenhum momento no edital se fazia obrigatório inserir metragens ou itens "... comprovando que a empresa executou, diretamente, serviços da mesma natureza do objeto desta licitação." Do ponto de vista técnico a CAT nº 1720287 atendia o solicitado desde o primeiro parecer pois já havia sido enviada ao órgão competente CREA-RS e o mesmo havia retornado com o parecer favorável, sem nenhum questionamento, quanto a natureza do serviço se faz por entender que foi executado um serviço elétrico conforme descrição de obra incluso na CAT "instalação elétrica abaixo de 1.000 V", por um profissional legalmente habilitado pelo sistema CREA/CONFEA aplicando seus conhecimentos, considerações, normas técnicas e normas regulamentadoras, bem como sua habilitação legal conforme decisão normativa nº 070, de 26 de outubro de 2001 (doc. em anexo), o tornando perito em serviços elétricos, incluso SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas), devido a sua formação profissional Engenheiro Eletricista registrado no CREA sob o número RS190351, sendo ele o responsável por informar se existe ou não a necessidade de utilização do mesmo.

Em anexo documentação de capacidade técnica e experiência do profissional conforme, CAT nº 1722390, 1722391, 1722392.

Por fim acrescentamos que fomos a única empresa a participar do pregão presencial 026/2018 anteriormente citado e temos interesse em executar o serviço.

Rio Grande – RS, 23 de Outubro de 2018.

**23.063.539/0001-95**

**A.S. DIAS FERNANDES ENGENHARIA LTDA-EPP**

**RUA SJ DO NORTE, 1761 CS 108 SL 1**

**VL MARIA JOSÉ - CEP 96200 - 300**

**RIO GRANDE - RS**

**A.S.DIAS FERNANDES ENGENHARIA LTDA - EPP**

**CONFEA**  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**Legislação**Legislação > **Consulta Geral**

APRESENTAÇÃO

CONSULTA GERAL

CONSULTA POR ASSUNTO

**Últimas Legislações**

- **28/09/2018**  
Resolução - Discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro automotivo, insere o respectivo título na...

- **28/09/2018**  
Resolução - Discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro aeroespacial e insere o título na Tabela de...

- **26/07/2018**  
Resolução - Discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro biomédico e convalida o respectivo título na...

- **26/07/2018**  
Resolução - Altera a Resolução nº 1.059, de 28 de outubro de 2014, que aprova os modelos de Carteira de Identidade ...

- **24/05/2018**  
Resolução - Discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro nuclear e insere o respectivo título na Tabela...

**CONSULTA PÚBLICA**

Calendário de Sessões Plenárias.

**DECISÃO NORMATIVA Nº 070, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001**

Dispõe sobre a fiscalização dos serviços técnicos referentes aos sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (pára-raios).

O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CONFEA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 10 do Regimento do CONFEA, aprovado pela Resolução nº 373, de 16 de dezembro de 1992, e Considerando a Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, que discrimina as atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia;  
Considerando o que estabelece a Lei nº 5.524 de 5 de novembro de 1968 e o Decreto nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 que regulamentam a profissão dos técnicos industriais e agrícolas;

Considerando a Resolução nº 288, de 7 de dezembro de 1983, que designa o título e fixa as atribuições das novas habilitações em Engenharia de Produção e Engenharia Industrial;  
Considerando a Resolução nº 313, de 26 de setembro de 1986, que dispõe sobre o exercício profissional dos tecnólogos das áreas pertinentes ao Sistema Confea/Creas;  
Considerando a Resolução nº 336, de 27 de outubro de 1989, que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-Creas;  
Considerando a Resolução nº 380, de 17 de dezembro de 1993, que discrimina as atribuições provisórias dos engenheiros de computação ou engenheiros eletricitistas com ênfase em computação;  
Considerando Resolução nº 425, de 18 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART;  
Considerando o estabelecido nas Normas Técnicas da ABNT, sobre os Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas, aqui denominados SPDA, em especial as Normas NBR-5410/90 e NBR-5419/93, que visam dar segurança às pessoas, estruturas, equipamentos e instalações internas e externas;  
Considerando, também, a necessidade de fixar procedimentos visando a uniformidade de ação por parte dos Creas quanto ao registro de ART de projetos, fabricação, instalação e manutenção de SPDA, face às peculiaridades e o desenvolvimento tecnológico desses sistemas que, quando instalados de forma incorreta, podem causar acidentes, inclusive com vítimas fatais, e sérios danos a bens móveis e imóveis,

**DECIDE:**

Art. 1º As atividades de projeto, instalação e manutenção, vistoria, laudo, perícia e parecer referentes a Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas-SPDA, deverão ser executadas por pessoas físicas ou jurídicas devidamente registradas nos Creas.  
Parágrafo único. O projeto de SPDA envolve levantamento das condições locais do solo, da estrutura a ser protegida e demais elementos sujeitos a sofrer os efeitos diretos e indiretos de descargas atmosféricas, os cálculos de parâmetros elétricos para a sua execução, em especial para os sistemas de aterramento e ligações equipotenciais, seleção e especificação de equipamentos e materiais, tudo em rigorosa obediência às normas vigentes.

Art. 2º As atividades discriminadas no caput do art. 1º, só poderão ser executadas sob a supervisão de profissionais legalmente habilitados.

Parágrafo único. Consideram-se habilitados a exercer as atividades de projeto, instalação e manutenção de SPDA, os profissionais relacionados nos itens I a VII e as atividades de laudo, perícia e parecer os profissionais dos itens I a VI:

- I - engenheiro eletricitista;
- II - engenheiro de computação;
- III - engenheiro mecânico-eletricista;
- IV - engenheiro de produção, modalidade eletricitista;
- V - engenheiros de operação, modalidade eletricitista;
- VI - tecnólogo na área de engenharia elétrica, e
- VII - técnico industrial, modalidade eletrotécnica.

Art. 3º Todo contrato que envolva qualquer atividade constante do art. 1º deverá ser objeto de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART.

§1º Deverá ser registrada uma ART para cada tipo de pára-raios projetado e/ou fabricado.

§ 2º Quando as ARTS relativas às atividades de instalação elétrica/telefônica exigirem a instalação de SPDA, esta deverá estar explícita na respectiva ART.

Art. 4º Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. Wilson Lang  
Presidente

Eng. Agr. Jaceguá Barros  
1º Vice-Presidente

Publicada no D.O.U de 21 NOV 2001 - Seção I - pág 221

Versão compilada

Voltar

Reiniciar Busca

Nova pesquisa

Versão para impressão

Enviar por e-mail

Início do texto



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: 1722735

Validade: 31/03/2019

Nome do Profissional: **CRISTIANO DE MOURA BORGES**

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Carteira Crea: RS190351

RNP: 2211062040

CPF: 905.476.320-53

Registrado desde: 25/07/2012

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.

Curso de Graduação:

ENGENHARIA ELÉTRICA - Colou grau em: 26/07/2010

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - UCPEL

Curso de Pós-Graduação:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,

CONCLUÍDO EM: 05/01/2016

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - UCPEL

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) ROPKE & KRUGER LTDA - ME desde 18/04/2013

2) A.S. DIAS FERNANDES ENGENHARIA LTDA-EPP desde 06/11/2017

**Certificamos** que o profissional CRISTIANO DE MOURA BORGES.....

está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br) selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 23/10/2018 e reimpressa em 23/10/2018

Fim da certidão n° 1722735 .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **1711066**

Validade: **31/03/2019**

Razão Social: **A.S. DIAS FERNANDES ENGENHARIA LTDA-EPP**

CNPJ: **23.063.539/0001-95**

Nº de registro no Crea-RS: **224035**

Registrada desde: **10/04/2017**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO; CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, PROJETOS E EXECUÇÃO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA DA PRODUÇÃO).

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL COMPREENDENDO: PROJETO, INSPEÇÃO, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO NA ÁREA HIDRÁULICA E ESTRUTURAL; PROJETO, INSPEÇÃO, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO NA ÁREA CIVIL; CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA CIVIL; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA COMPREENDENDO: PROJETOS, INSPEÇÃO, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO NA ÁREA DE MECÂNICA, HIDRÁULICA, PNEUMÁTICA, ESTRUTURAL, INDUSTRIAL, TUBULAÇÕES; CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA MECÂNICA.

NA ÁREA DA ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA: CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

NA MODALIDADE ELETRICISTA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA COMPREENDENDO PROJETOS, INSPEÇÃO, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO NA ÁREA DA ELÉTRICA.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

EMPRESA NÃO HABILITADA, NA ÁREA DA ENGENHARIA NAVAL, PARA ATUAR EM: SERVIÇOS DE ENGENHARIA NAVAL COMPREENDENDO: PROJETOS, INSPEÇÃO, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO NA ÁREA DE REPAROS NAVAIS.

Endereço(s): **1) R SAO JOSE DO NORTE, 1761 - 108  
VILA MARIA JOSE  
Rio Grande-RS  
96203-030**

Capital Social: **R\$ 80.000,00**

Responsáveis Técnicos:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

**1) ADEUCIR SILVA DIAS FERNANDES**

Título: Engenheiro de Produção  
Visto nº: RJ8120134 Data do Visto: 15/03/2017  
Responsável Técnico pela empresa desde 10/04/2017  
Atribuições Profissionais (legislação):  
RESOLUÇÃO 235/75 ART. 1º  
Curso de pós-graduação:  
Especialização MBA em Gestão de Projetos para a Indústria Naval, Área da Engenharia.  
Concluído em: 20/01/2014

**2) DANIEL AUGUSTO GOMES**

Título: Engenheiro Civil  
Carteira Crea: RS159851 Registrado desde 31/01/2009  
Responsável Técnico pela empresa desde 31/07/2017  
Atribuições Profissionais (legislação):  
RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI  
5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

**3) LUCIANO MARTINS DOS SANTOS**

Título: Engenheiro Mecânico  
Carteira Crea: RS169299 Registrado desde 06/04/2010  
Responsável Técnico pela empresa desde 15/09/2017  
Atribuições Profissionais (legislação):  
Resolução 218/73 Art. 12

**4) VEROCI DIAS FURTADO**

Título: Engenheiro Civil  
Carteira Crea: RS037255 Registrado desde 26/07/1980  
Responsável Técnico pela empresa desde 03/10/2017  
Atribuições Profissionais (legislação):  
RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI  
5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29  
Resolução 218/73 Art. 7 Exceto Portos

**5) CRISTIANO DE MOURA BORGES**

Título: Engenheiro Eletricista  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
Carteira Crea: RS190351 Registrado desde 25/07/2012  
Responsável Técnico pela empresa desde 06/11/2017  
Atribuições Profissionais (legislação):  
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º  
RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º  
Curso de pós-graduação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho  
Concluído em: 05/01/2016

6) **SIMONE SIMÕES CORRÊA**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS222428 Registrado desde 01/02/2017

Responsável Técnico pela empresa desde 20/12/2017

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI  
5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

7) **ADEUCIR PINHEIRO FERNANDES**

Título: Engenheiro Mecânico

Carteira Crea: RS230060 Registrado desde 05/03/2018

Responsável Técnico pela empresa desde 26/03/2018

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 12

**Certificamos** que A.S. DIAS FERNANDES ENGENHARIA LTDA-EPP .....  
está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes  
desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS,  
nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de  
seus responsáveis técnicos.

Conforme alínea c do inciso IV do § 1º - do art. 2º da Resolução Nº 266/79 do Confea, as certidões emiti-  
das pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos  
elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do  
registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br), selecione  
"Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões/ Consulta a autenticidade de uma Certidão  
de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste  
documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2143, de segunda a  
sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 9/8/2018 e impressa em 19/9/2018

Fim da certidão nº 1711066 .....



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **CRISTIANO DE MOURA BORGES** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **CRISTIANO DE MOURA BORGES**  
Registro: **RS190351** RNP: 2211062040  
Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 / 1

Número de ART: <b>9833654</b>	Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 13/09/2018	Baixada em: 12/09/2018	
Forma de Registro:	Participação técnica: Individual/Principal		
Empresa Contratada: <b>A.S. DIAS FERNANDES ENGENHARIA LTDA-EPP</b>			
Contratante: <b>COOPERATIVA EDUCACIONAL SANTA MEDIANEIRA LTDA</b>	CPF/CNPJ: 04126768000167	Nº: 667	
Rua: <b>RUA CONSELHEIRO TEIXEIRA JUNIOR</b>	Bairro: <b>CENTRO</b>		
Complemento:	UF: <b>RS</b>	CEP: 96211540	
Cidade: <b>Rio Grande</b>			
Contrato:	Celebrado em:	Vinculado à ART:	
Valor do Contrato: <b>R\$ 5.275,00</b>			
Ação Institucional:	Tipo de Contratante:		
Endereço da obra/Serviço: <b>RUA CONSELHEIRO TEIXEIRA JUNIOR</b>		Nº: 667	
Complemento:	Bairro:		
Cidade: <b>RIO GRANDE</b>	UF: <b>RS</b>	CEP: 96211540	
Data de Início: 28/08/2018	Conclusão efetiva: 12/09/2018		
Finalidade: <b>Outras Finalidades</b>	Coordenadas Geográficas:		
Proprietário: <b>COOPERATIVA EDUCACIONAL SANTA MEDIANEIRA LTDA</b>	Código:	MPOG:	
		CPF/CNPJ: 04126768000167	
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
<b>0 - PROJETO E EXECUÇÃO</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V</b>	<b>1,00</b>	<b>V</b>
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:			
<b>Remoção da Instalação antiga e nova Instalação nas dependências da escola com área de 100,00 m².</b>			

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2018054300, está registrado com as CAT's número(s): 1720287

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 79609 a 79610 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720287

4 de Outubro de 2018 Hora: 17:24:49

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que A.S. DIAS FERNANDES ENGENHEARIA LTDA - EPP, foi contratado por CESAM COOPERATIVA EDUCACIONAL SANTA MEDIANEIRA LTDA. para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

**1. Contrato nº:**

Contrato de Prestação de Serviço 005/2018

**2. Objeto do contrato:**

O objeto do trabalho refere-se à prestação de serviços de Instalação elétrica nova do colégio Cesam Cooperativa Educacional Santa Medianeira Ltda., serviço esse constituído no seguinte:

- a) Remoção de 30 pontos da Instalação elétrica antiga;
- b) Colocação de 45 pontos nas novas Instalações elétricas;
- c) Limpeza do local.

Obra com área de 100m<sup>2</sup>

**3. Endereço da obra/serviço técnico:**

Rua Conselheiro Teixeira Junior, nº 667, Bairro Cidade Nova. Rio Grande – RS.

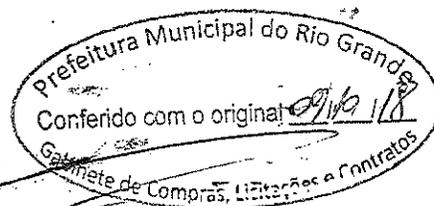
**4. Empresa contratada:**

A.S. DIAS FERNANDES ENGENHEARIA LTDA. – EPP, CNPJ 23.063.539/0001-95, estabelecida na Rua São José do Norte nº 1761, casa 108, sala 01, Bairro Vila Maria José, CEP 96.203.030, em Rio Grande – RS.

**5. Contratante:**

CESAM COOPERATIVA EDUCACIONAL SANTA MEDIANEIRA LTDA., com sede na Rua Conselheiro Teixeira Júnior nº 667, Bairro Cidade Nova cidade do Rio Grande – RS, inscrita no CNPJ 04.126.768/0001-67, devidamente representada neste ato por sua representante legal Viviane dos Santos Walteman Gomes, CPF 986.959.080-20.

**6. Proprietário:**





CESAM COOPERATIVA EDUCACIONAL SANTA MEDIANEIRA LTDA., com sede na Rua Conselheiro Teixeira Júnior nº 667, Bairro Cidade Nova cidade do Rio Grande – RS, inscrita no CNPJ 04.126.768/0001-67.

**7. ART:**

ART nº 9829853

**8. Responsável Técnico:**

Título: Engenheiro Eletricista  
Nome: Cristiano de Moura Borges  
CREA: RS190351  
RNP: 2211062040

**9. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:**

Projeto e Execução de Instalação elétrica nova do colégio Cesam Cooperativa Educacional Santa Medianeira Ltda.

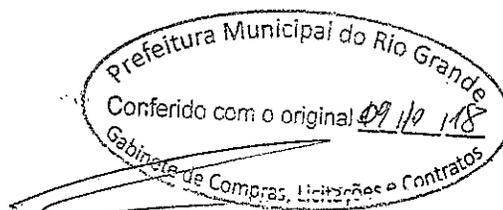
**10. Período de participação nos serviços:**

Data de início: 28/08/2018  
Data de conclusão: 12/09/2018.

Rio Grande - RS, 05 de outubro de 2018.

*Viviane dos Santos Walteman Gomes*

**VIVIANE DOS SANTOS WALTERMAN GOMES**  
Responsável / Diretora Cesam  
CPF 986.959.080-20





Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL Motivo: SUBSTITUIÇÃO DE ART	ART Vínculo: 9829853
--	---	----------------------

Contratado		
Carteira: RS190351 RNP: 2211062040 Empresa: A.S. DIAS FERNANDES ENGENHARIA LTDA-EPP	Profissional: CRISTIANO DE MOURA BORGES Título: Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho	E-mail: crismb75@hotmail.com Nr.Reg.: 224035

Contratante		
Nome: COOPERATIVA EDUCACIONAL SANTA MEDIANEIRA LTDA Endereço: RUA CONSELHEIRO TEIXEIRA JUNIOR 667 Cidade: RIO GRANDE	Telefone: Bairro.: CENTRO	E-mail: CPF/CNPJ: 04126768000167 CEP: 96211540 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço		
Proprietário: COOPERATIVA EDUCACIONAL SANTA MEDIANEIRA LTDA Endereço da Obra/Serviço: RUA CONSELHEIRO TEIXEIRA JUNIOR 667 Cidade: RIO GRANDE	Bairro: CENTRO	CPF/CNPJ: 04126768000167 CEP: 96211540 UF: RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Data Início: 28/08/2018 Prev.Fim: 12/09/2018	Vlr Contrato(R\$): 5.275,00	Honorários(R\$): 500,00 Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto e Execução	Instalação Elétrica Abaixo de 1.000 V	1,00	V

ART registrada (paga) no CREA-RS em 13/09/2018

RIO GRANDE, 13/09/18 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima <i>Cristiano de Moura Borges</i> CRISTIANO DE MOURA BORGES Profissional Eng. Eletricista CREA-RS 190.351	De acordo <i>Silvioni de Freitas Saltzman Gomes</i> COOPERATIVA EDUCACIONAL SANTA MEDIANEIRA LTDA Contratante
--------------------------------------	--	--

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

**1722390**

Página 1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **CRISTIANO DE MOURA BORGES** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **CRISTIANO DE MOURA BORGES**  
Registro: RS190351 RNP: 2211062040  
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1 / 1

Número de ART: <b>7348136</b>	Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 24/04/2014	Baixada em: / /
Forma de Registro:	Participação técnica: Individual/Principal	
Empresa Contratada: <b>NENHUMA EMPRESA</b>		
Contratante: <b>CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DOM PEDRO</b>	CPF/CNPJ: 09527811/0001-10	
Rua: <b>RUA TIRADENTES</b>	Nº: 3052	
Complemento:	Bairro: <b>CENTRO</b>	
Cidade: <b>Pelotas</b>	UF: <b>RS</b>	CEP: 96010160
Contrato:	Celebrado em:	Vinculado à ART:
Valor do Contrato: <b>R\$ 1.100,00</b>	Tipo de Contratante:	
Ação Institucional:		
Endereço da obra/Serviço: <b>RUA TIRADENTES</b>		Nº: 3052
Complemento: <b>103</b>	Bairro:	
Cidade: <b>PELOTAS</b>	UF: <b>RS</b>	CEP: 96010160
Data de Início: 24/04/2014	Previsão de Término: 25/04/2014	Coordenadas Geográficas:
Finalidade: <b>Residencial</b>	Código:	MPOG:
Proprietário: <b>MARILANE ALVES CASTAGNO</b>	CPF/CNPJ: 459.227.480-68	Quant: 1,00
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Und: m <sup>2</sup>
<b>0 - LAUDO TÉCNICO</b>	<b>PARA-RÁIO</b>	
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:		

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 1722390

19 de Outubro de 2018 Hora: 18:16:32

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.**

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br





Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

**Contratado**

Carteira: RS190351 Profissional: CRISTIANO DE MOURA BORGES E-mail: crismb75@hotmail.com  
 RNP: 2211062040 Título: Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 Empresa: NENHUMA EMPRESA

**Contratante** Nr.Reg.:

Nome: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DOM PEDRO  
 Endereço: RUA TIRADENTES 3052  
 Cidade: PELOTAS

Telefone: E-mail:  
 Bairro.: CENTRO CPF/CNPJ: 09527811/0001-10  
 CEP: 96010160 UF: RS

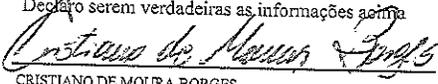
**Identificação da Obra/Serviço**

Proprietário: MARILANE ALVES CASTAGNO  
 Endereço da Obra/Serviço: RUA TIRADENTES 3052 103  
 Cidade: PELOTAS  
 Finalidade: RESIDENCIAL  
 Data Início: 24/04/2014 Prev.Fim: 25/04/2014

Bairro: CENTRO CPF/CNPJ: 459.227.480-68  
 CEP: 96010160 UF: RS  
 Vlr Contrato(R\$): 1.100,00 Honorários(R\$): 1.100,00  
 Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Laudo Técnico	Para-Ráio	1,00	M <sup>2</sup>

ART registrada (paga) no CREA-RS em 24/04/2014

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima  CRISTIANO DE MOURA BORGES Profissional	De acordo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DOM PEDRO Contratante
--------------	---	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **CRISTIANO DE MOURA BORGES** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **CRISTIANO DE MOURA BORGES**  
Registro: **RS190351** RNP: 2211062040  
Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 / 1

Número de ART: <b>9363495</b>	Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 07/11/2017	Baixada em: / /
Forma de Registro:	Participação técnica: Individual/Principal	
Empresa Contratada: <b>NENHUMA EMPRESA</b>		
Contratante: <b>ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS BONZÃO LTDA</b>	CPF/CNPJ: 14586765000160	
Rua: <b>RUA DOMINGOS DE ALMEIDA</b>	Bairro: <b>AREAL</b>	Nº: 3905
Complemento:	UF: <b>RS</b>	CEP: 96085470
Cidade: <b>Pelotas</b>		
Contrato:		Vinculado à ART:
Valor do Contrato: <b>R\$ 5.000,00</b>	Celebrado em:	
Ação Institucional:	Tipo de Contratante:	
Endereço da obra/Serviço: <b>RUA DOMINGOS DE ALMEIDA</b>	Bairro:	Nº: 3905
Complemento:	UF: <b>RS</b>	CEP: 96085470
Cidade: <b>PELOTAS</b>		
Data de Início: 06/11/2017	Previsão de Término: 13/11/2017	
Finalidade: <b>Segurança do Trabalho</b>	Coordenadas Geográficas:	
Proprietário: <b>ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS BONZÃO LTDA</b>	Código:	MPOG:
Atividade Técnica:	CPF/CNPJ: 14586765000160	
0 - LAUDO TÉCNICO	Descrição da Obra/Serviço:	Quant: 4,00
	<b>MALHA DE TERRA - ATERRAMENTO</b>	Und: 0
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:		

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 1722391

19 de Outubro de 2018 Hora: 18:19:35

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.**

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



Dados da ART Agência/Código do Cedente 065-48/015117596 Nosso Número: 09363495.44

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
 Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

**Contratado**

Carteira: RS190351 Profissional: CRISTIANO DE MOURA BORGES E-mail: crismb75@hotmail.com  
 RNP: 2211062040 Título: Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

**Contratante**

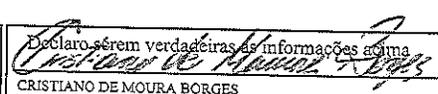
Nome: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS BONZÃO LTDA E-mail:  
 Endereço: RUA DOMINGOS DE ALMEIDA 3905 Telefone: CPF/CNPJ: 14586765000160  
 Cidade: PELOTAS Bairro.: AREAL CEP: 96085470 UF: RS

**Identificação da Obra/Serviço**

Proprietário: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS BONZÃO LTDA  
 Endereço da Obra/Serviço: RUA DOMINGOS DE ALMEIDA 3905 CPF/CNPJ: 14586765000160  
 Cidade: PELOTAS Bairro: AREAL CEP: 96085470 UF: RS  
 Finalidade: SEGURANÇA DO TRABALHO Honorários(R\$): 1.400,00  
 Data Início: 06/11/2017 Prev.Fim: 13/11/2017 Vlr Contrato(R\$): 5.000,00 Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Laudo Técnico	Malha de Terra - Aterramento	4,00	O

ART registrada (paga) no CREA-RS em 07/11/2017

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima  CRISTIANO DE MOURA BORGES Profissional	De acordo ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS BONZÃO LTDA Contratante
--------------	---	--

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

**1722392**

Página 1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **CRISTIANO DE MOURA BORGES** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **CRISTIANO DE MOURA BORGES**  
Registro: **RS190351** RNP: 2211062040  
Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 / 1 -----

Número de ART: <b>7792963</b>	Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 14/01/2015	Baixada em: / /
Forma de Registro:	Participação técnica: Individual/Principal	
Empresa Contratada: <b>NENHUMA EMPRESA</b>		
Contratante: <b>MITRA DIOCESANA DE PELOTAS</b>	CPF/CNPJ: 92238138000141	
Rua: <b>INDETERMINADO JOSE BONIFACIO</b>		Nº: 104
Complemento:	Bairro: <b>CENTRO</b>	
Cidade: <b>Pelotas</b>	UF: <b>RS</b> CEP: 96015170	
Contrato:	Celebrado em:	Vinculado à ART:
Valor do Contrato: <b>R\$ 800,00</b>	Tipo de Contratante:	
Ação Institucional:		
Endereço da obra/Serviço: <b>JOSE BONIFACIO</b>		Nº: 104
Complemento:	Bairro:	
Cidade: <b>PELOTAS</b>	UF: <b>RS</b> CEP: 96015170	
Data de Início: 12/12/2014	Previsão de Término: 13/01/2015	Coordenadas Geográficas:
Finalidade: <b>Religioso</b>	Código:	MPOQ:
Proprietário: <b>MITRA DIOCESANA DE PELOTAS</b>	CPF/CNPJ: 92238138000141	
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant: Und:
<b>0 - PROJETO</b>	<b>INSTALAÇÃO E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE (NR-10)</b>	1,00 Un
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:		

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 1722392

19 de Outubro de 2018 Hora: 18:20:46

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.**

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170  
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br





Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

**Contratado**

Carteira: RS190351 Profissional: CRISTIANO DE MOURA BORGES E-mail: crismb75@hotmail.com  
 RNP: 2211062040 Título: Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 Empresa: NENHUMA EMPRESA

**Contratante** Nr.Reg.:

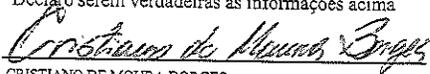
Nome: MITRA DIOCESANA DE PELOTAS E-mail: mitracomunicacao@terra.com.br  
 Endereço: JOSE BONIFACIO 104 Telefone: (53)32258055 CPF/CNPJ: 92238138000141  
 Cidade: PELOTAS Bairro.: CENTRO CEP: 96015170 UF: RS

**Identificação da Obra/Serviço**

Proprietário: MITRA DIOCESANA DE PELOTAS  
 Endereço da Obra/Serviço: JOSE BONIFACIO 104 CPF/CNPJ: 92238138000141  
 Cidade: PELOTAS Bairro: CENTRO CEP: 96015170 UF: RS  
 Finalidade: RELIGIOSO 100,00 Vlr Contrato(R\$): 800,00 Honorários(R\$): 800,00  
 Data Início: 12/12/2014 Prev.Fim: 13/01/2015 Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Instalação e Serviços de Eletricidade (Nr-10)	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 14/01/2015

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima  CRISTIANO DE MOURA BORGES Profissional	De acordo _____ MITRA DIOCESANA DE PELOTAS Contratante
--------------	---	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA